



D.O.E.

Edição 1.063
Sexta-feira
11 de Março de 2022
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Matheus Braga Araújo Trindade

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Jadária Marchetti Freixo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Wânia Borges

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Ricardo de Souza Barcelos

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Jusheylla Gandra Cruz Peixoto

Controladoria Geral Interna

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Vinícius Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.234, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO 4.114, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, CONSIDERANDO-SE AS SUAS ULTERIORES ALTERAÇÕES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público já fundamentados nos termos do Decreto nº 4.114, de 18 de outubro de 2021 e suas respectivas alterações;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde exarada no processo administrativo nº 100003735/2022, destacando-se a indispensável manutenção dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 4.114, de 18 de outubro de 2021, considerando-se suas ulteriores alterações, especificamente no que concerne a AUXILIAR ADMINISTRATIVO passa a vigorar com a modificação de 18 (dezoito) vagas para 19 (dezenove) vagas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 11 de março de 2022.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.235, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO 3.718, DE 14 DE MARÇO DE 2019, CONSIDERANDO-SE AS SUAS ULTERIORES ALTERAÇÕES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público já fundamentados nos termos do Decreto nº 3.718, de 14 de março de 2019 e suas respectivas alterações;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde exarada no processo administrativo nº 100003737/2022, destacando-se a indispensável manutenção dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 3.718, de 14 de março de 2019, considerando-se suas ulteriores alterações, especificamente no que concerne a TÉCNICO DE LABORATÓRIO passa a vigorar com a modificação de 3 (três) vagas para 4 (quatro) vagas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 11 de março de 2022.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.236, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE AS AÇÕES
NECESSÁRIAS À REDUÇÃO DO
CONTÁGIO PELO NOVO
CORONAVÍRUS (COVID-19)
NO MUNICÍPIO DE SÃO
FIDÉLIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos arts. 196 e 197 da Constituição da Federal;

CONSIDERANDO que o Município vem empreendendo esforços no sentido de conter o avanço do contágio pelo SARS-CoV-2 e suas variantes;

CONSIDERANDO o elevado índice de cobertura vacinal contra a COVID-19 da população do Município de São Fidélis;

CONSIDERANDO que a realização de testes em alta escala tem sido, desde o início da pandemia, política pública preventiva de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar economicamente a população mais vulnerável, os empregos, a renda, as micro e pequenas empresas;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar protocolos sanitários para assegurar a livre iniciativa do trabalho, e por consequência, garantir a manutenção dos empregos e o sustento das famílias;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ADI Nº 6341, de relatoria do Ministro Marco Aurélio, que reconhece a autonomia dos entes federados para definir medidas de prevenção à propagação da pandemia;

CONSIDERANDO as análises da situação epidemiológica da COVID-19 no Município de São Fidélis;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 47.973, de 03 de março de 2022;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 4.228, de 09 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas novas medidas a serem adotadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da infecção humana causada pelo novo Coronavírus, SARS-CoV-2 e suas variantes.

Art. 2º - O atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais, consultórios, clínicas, escritórios, agências bancárias e seus postos avançados, casas lotéricas, empresas públicas e privadas prestadoras de serviços de energia elétrica, água encanada e telecomunicações, em funcionamento no Município de São Fidélis, fica condicionado a protocolos sanitários de segurança, conforme disposição do art. 12 deste Decreto.

§ 1º - No que diz respeito aos consultórios, clínicas e

congêneres, à exceção dos atendimentos de urgência e emergência, os demais deverão ser preferencialmente agendados, como medida para evitar a aglomeração de pessoas.

§ 2º - Será da responsabilidade de cada estabelecimento a organização de possíveis filas em áreas internas ou externas.

§ 3º - Fica autorizado, também, o atendimento realizado por prestadores de serviços autônomos, inclusive serviços residenciais.

§ 4º - Inclui-se na permissão do *caput* do presente artigo o atendimento ao público realizado por carrinhos ou carrocinhas de comércio de alimentos e/ou lanches.

Art. 3º - No transporte coletivo de passageiros, além da observância do disposto no art. 12 deste Decreto naquilo que couber, fica proibida a presença e circulação de passageiros em pé, devendo se ater ao limite máximo de passageiros sentados.

Art. 4º - Estabelecimentos comerciais do tipo bares, restaurantes, lanchonetes, sorveterias e congêneres poderão realizar atendimento presencial ao público, respeitada a capacidade do ambiente e observada a disciplina do art. 12 deste Decreto.

§ 1º - Paralelamente ao atendimento presencial, estes estabelecimentos, na medida do possível, devem manter atendimentos nas modalidades *delivery*, *take away* e *drive-thru*.

§ 2º - Fica autorizada a apresentação de música ao vivo, desde que obedecido o texto do *caput* e adquiridas as licenças e/ou autorizações necessárias junto aos órgãos competentes.

Art. 5º - Academias, boxes de *crossfit*, escolas de dança, centros esportivos e congêneres estão autorizados a atender e receber clientes presencialmente, observado o art. 12 deste Decreto e demais condições abaixo:

I - utilização de toalhas individuais para higienização pessoal;

II - os equipamentos devem ser higienizados com álcool em gel (70º INPM) logo após a utilização de cada cliente;

III - a utilização de bebedouros apenas para o abastecimento de garrafas, copos ou recipientes afins, vedada a utilização direta para o consumo de água.

Art. 6º - Fica autorizado o pleno funcionamento dos clubes sociais, sendo permitida a presença de seus associados, sempre respeitando as regras previstas no art. 12 deste Decreto no que couber.

Art. 7º - Fica autorizada a prática esportiva, também competições, seja ao ar livre como em vias públicas, parques ou campos, ou em ambientes fechados como ginásios.

Parágrafo Único - Na hipótese da presença de público, como torcidas, deverá ser respeitada a capacidade máxima do ambiente, vedada aglomeração, observando-se, ainda, os termos do art. 12 deste Decreto.

Art. 8º - Fica autorizada a realização de eventos e atividades coletivas congêneres, inclusive com apresentações musicais ou artísticas em geral, observados os protocolos do art. 12 deste Decreto quando possível e a capacidade do ambiente.

Parágrafo Único - Os realizadores dos eventos de qualquer natureza deverão requerer licenças e/ou autorizações necessárias junto aos órgãos competentes.

Art. 9º - As aulas na rede pública e privada de ensino seguirão as deliberações próprias da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação.

Art. 10 - Fica autorizada a realização de missas, cultos e reuniões religiosas presenciais, respeitada a capacidade do ambiente na sua totalidade de assentos individuais e, ainda, as diretrizes cabíveis do art. 12 deste Decreto.

Art. 11 - Fica autorizado o funcionamento das feiras livres que realizem a comercialização de produtos de gênero alimentício e que têm papel fundamental no abastecimento local e no escoamento da produção agrícola municipal.

Parágrafo Único: Aplica-se o *caput* deste artigo às feiras de artesanato, livros e outros itens culturais.

Art. 12 - Para assegurar o funcionamento dos estabelecimentos e a circulação de pessoas de forma segura nos ambientes públicos e privados de acesso coletivo, abertos e fechados, em conjunto com as demais diretrizes do presente Decreto, deverão ser observadas as seguintes medidas de proteção:

I - a capacidade dos ambientes públicos e privados de acesso coletivo deverá viabilizar, sempre que possível, que o fluxo de pessoas possibilite o distanciamento mínimo de 1m (um metro) entre elas, a fim de evitar aglomeração;

II - deverá haver mecanismos de informação e gerenciamento de possíveis aglomerações, de forma a impedir que estas ocorram;

III - ser implementada manutenção periódica das ações de higiene, limpeza, orientação e determinação para que sejam seguidas rotinas de assepsia para desinfecção de espaços e objetos que possam ser manuseados por pessoas;

IV - no acesso aos ambientes privados de acesso coletivo, inclusive em eventos em ambientes fechados, deverá ser assegurado que todos higienizem suas mãos por meio de antissépticos à base de álcool em gel (70º INPM) e/ou lavabos com água e sabão.

Art. 13 - Obedecidos os protocolos do art. 12 deste Decreto, fica autorizada a realização de velórios e ritos fúnebres para óbitos decorrentes de COVID-19, quando na data de sua ocorrência já tenha transcorrido o período de transmissibilidade da doença constatado mediante declaração de profissional médico da instituição em que ocorreu o falecimento e/ou testagem negativa recente para COVID-19.

Parágrafo Único - A declaração médica a que se refere o *caput* encontra-se regulamentada pela Portaria nº 03, de 27 de outubro de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 14 - O estabelecimento comercial que implementar aumento injustificado de preços de produtos relacionados ao combate ou prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19), bem como outros itens de necessidade, terá o alvará de funcionamento cassado, nos termos do que prevê o art. 56 do Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo das demais sanções, devendo o PROCON de São Fidélis tomar as medidas necessárias para a ampliação da fiscalização.

Art. 15 - A Vigilância Sanitária, a Defesa Civil, a Guarda Civil Municipal e as equipes de fiscalização do Município, com auxílio dos demais órgãos públicos municipais, devem intensificar a fiscalização de cumprimento das medidas de combate à disseminação da infecção do novo Coronavírus (COVID-19), podendo, para tanto, requerer apoio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 16 - Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com as demais secretarias envolvidas, respeitados os limites das atribuições.

Art. 17 - Em caso de descumprimento das medidas temporárias restritivas para a prevenção ao contágio do novo Coronavírus (COVID-19) estipuladas pelo Poder Executivo, serão aplicadas as penalidades cabíveis, incluindo a cassação da licença de localização e funcionamento, na forma do art. 26 do Código de Atividades Econômicas e de Posturas - Lei Municipal nº 1.221/09, com a consequente interdição do estabelecimento e a aplicação de multa fixa de 10 (dez) UFISF, e mais uma multa de 25% (vinte e cinco por cento) da UFISF por dia em que insistir no exercício de sua atividade, na forma do art. 577 do Código Tributário Municipal - Lei nº 1.222/09.

Art. 18 - A desobediência às previsões deste Decreto também sujeitará o infrator à responsabilização penal, sem prejuízo das demais sanções civis e administrativas cabíveis.

Art. 19 - As normas definidas através do presente Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo, em razão dos índices sanitários e/ou de descumprimentos reiterados de setores específicos.

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, inclusive os Decretos nº 4.051/2021 e 4.113/2021.

São Fidélis - RJ, 11 de março de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 078, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Leonardo Paixão Pereira, CPF 112.297.267-99, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Desenvolvimento do interior - SEMGA, Ref.DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 079, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a Sra. Michelly Machado Lino Mota, CPF 089.005.117-85, do Cargo Comissionado de Gerente de Planejamento - SEMPLO, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Cidade Poema
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 007/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, Vereador **Carlos Rogério Vieira da Silva**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a pedido, o nacional abaixo relacionado para exercer o cargo comissionado descrito, em conformidade com a Lei Municipal 1.595/2019 de 05/12/2019, a partir de 07/03/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
6.007	Yago Talon Alves Ribeiro	Assessor Legislativo II	Gabinete do Vereador Gumerindo dos Santos Ribeiro

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07/03/2022.

São Fidélis, 11 de Março de 2022.

CARLOS ROGÉRIO VIEIRA DA SILVEIRA
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 001/2022
Processo Licitatório nº 000008/22
Ata de Registro de Preços nº 011/2022

No dia 11 de março de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa **REINALDO CAVALARES RODRIGUES - EPP**, com sede na R. CAP. EDUARDO RAPOSO NETO, nº 75 - Bairro BARÃO MACAUBAS - SÃO FIDÉLIS/RJ - CEP. 28400-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 32.018.319/0001-30, neste ato representada pelo Sr(a). **REINALDO CAVALARES RODRIGUES**, portador do documento de identidade nº 06.794.249-0, CPF nº 791.418.977-49, para GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUT) PARA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2022. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000008/22 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 11 mês(es), contados da assinatura desta Ata.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	011.000.918	ABACATE FORTUNA 1ª QUALIDADE, COM CASCA VERDE ESCURO LEVEMENTE RUGOSA, SEM DEFEITOS DE MADURAÇÃO (IMATURO E PASSADO), SEM SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A SUA QUANTIDADE, A SUA ORIGEM E O SEU RESPONSÁVEL. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: - serem frescas; - não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; - serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: BOM JESUS	KG	844	5,50	4.642,00
4	011.000.103	ALHO 1ª Qualidade, tamanho médio, inteiro e fresco, em perfeito estado de conservação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: - serem frescas; - não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; - serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: BOM JESUS	KG	10535	18,90	199.111,50
7	011.000.919	BANANA CATURRA Deverá estar fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvidas, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Deverá ser entregue em caixa do tipo grade, ter coloração	KG	11213	2,80	31.396,40

11	011.000.920	BATATA INGLESA 1ª Qualidade, fresca, tamanho médio e sem amassadura. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: - serem frescas; - não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; - serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: BOM JESUS	KG	19429	4,49	87.236,21
14	011.000.443	BROCOLIS De Primeira. Deverá ser entregue em caixa do tipo grade, ter coloração verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: - serem frescas; - não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; - serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: BOM JESUS	MACO	2392	5,26	12.581,92
17	011.000.892	CEBOLA 1ª Qualidade, fresca e branca, tamanho médio. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: - serem frescas; - não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; - serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: BOM JESUS	KG	5522	2,98	16.455,56
26	011.000.253	MAÇA NACIONAL Categoria 1, tamanho médio, fresca sem amassadura. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: - serem frescas; - não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; - serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: BOM JESUS	UNID	173545	0,69	119.746,05
27	011.000.508	MAMÃO FORMOSA Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverá ser firme, com coloração amarelada, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: - serem frescas; - não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; - serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: BOM JESUS	KG	5821	4,02	23.400,42
28	011.000.825	MANGA ROSA Fresca, 1ª qualidade, íntegra, tamanho médio, grau de maturação adequado, acondicionada em sacos de polietileno, identificação do peso. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: - serem frescas; - não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; - serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: BOM JESUS	KG	2193	3,55	7.785,15
30	011.000.314	MELÂNCIA Espécie redonda, aplicação alimentar. Características: gráuda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e íntacta. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: - serem frescas; - não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; - serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: BOM JESUS	KG	13379	1,79	23.948,41
31	011.000.921	MELÃO AMARELO De 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias tóxicas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno, frescados, com identificação do peso. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: - serem frescas; - não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; - serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: BOM JESUS	KG	5343	4,08	21.799,44
34	011.000.922	PERA PACKHAM'S TRIUMPH De primeira. Estrangeira. Deverá ter tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e íntacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso	Und	9139	2,50	22.847,50

aproximado de 200g por unidade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: BOM JESUS						Sem folhas, de primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e sem terra aderida a superfície. Marca: BOM JESUS							
36	011.000.308	QUIABO	KG	1218	5,10	6.211,80	15	011.000.890	BROCOLIS COMUM	KG	70	10,90	763,00
EMBALAGEM DE 1Kg - O produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto, embalados em plásticos transparente de primeiro uso tipo rede de 1kg. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem, deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: BOM JESUS						De primeira qualidade, de tamanho médio, firme, sem rachaduras, nível médio de amadurecimento e sem manchas. Marca: BOM JESUS							
37	011.000.914	REPOLHO	KG	1799	1,59	2.860,41	16	011.000.891	CAQUI FUYU CROCANTE	KG	70	5,73	401,10
1ª Qualidade, fresco, sem amassadura, tamanho médio. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: BOM JESUS						De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Marca: BOM JESUS							
39	011.000.909	TANGERINA	UNID	37694	0,28	10.554,32	19	011.000.895	COUVE FLOR	KG	80	11,05	884,00
De Primeira. Das variedades: Mexerica ou Ponkan. Classe: 78 (Menor diâmetro de 78 mm e maior diâmetro de 82 mm). Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: BOM JESUS						Hortaliça fresca, de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Marca: BOM JESUS							
40	011.000.923	UVA THOMPSON	KG	5624	14,00	78.736,00	20	011.000.897	GOIABA	KG	150	4,50	675,00
Grupo: Rosada. Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: BOM JESUS						De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdoesa. Marca: BOM JESUS							
41	011.000.913	VAGEM	KG	1268	5,40	6.847,20	21	011.000.898	INHAME CHINES	KG	120	2,98	357,60
EMBALAGEM DE 1 Kg - Deverá ter classificação de Primeira, frutos de coloração verde clara. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: BOM JESUS						De boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte uniforme. Marca: BOM JESUS							
1	011.000.820	ABACATE	KG	100	5,50	550,00	22	011.000.899	JILÓ	KG	40	5,54	221,60
De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem própria. Marca: BOM JESUS						Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes). Marca: BOM JESUS							
3	011.000.875	ABACAXI	UNID	200	3,50	700,00	23	011.000.169	KIWI	KG	80	18,58	1.486,40
Graúdo de primeira qualidade. Marca: BOM JESUS						De 1ª qualidade, firme, de tamanho comercial. Marca: BOM JESUS							
5	011.000.881	AMEIXA FRUTA	KG	50	17,90	895,00	24	011.000.900	LARANJA LIMA	KG	120	4,50	540,00
Extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprio da espécie, tamanho bem desenvolvido, uniforme e grau de maturação que suporte ao transporte e manuseio. Marca: BOM JESUS						Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Marca: BOM JESUS							
6	011.000.882	AMEIXA SECA	KG	50	2,80	140,00	25	011.000.822	LIMÃO TAITI	KG	80	4,00	320,00
Extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprio da espécie, tamanho bem desenvolvido, uniforme e grau de maturação que suporte ao transporte e manuseio. Marca: BOM JESUS						Casca fina, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos e com brilho. Marca: BOM JESUS							
8	011.000.883	BANANA DA TERRA	KG	600	4,30	2.580,00	29	011.000.901	MARACUJA	KG	70	5,94	415,80
Produtos são, limpos, de boa qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros, que apresentem tamanho, cor e conformação uniforme. Não serão permitidos manchas e defeitos na casca. Marca: BOM JESUS						Azedo, nas seguintes especificações mínimas: De primeira; tamanho e colorações uniformes; Deve ser bem desenvolvido e maduro; Com polpas intactas e firmes; Livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte. Marca: BOM JESUS							
9	011.000.884	BANANA MAÇA	KG	160	6,00	960,00	32	011.000.905	MORANGO	CX	150	5,44	816,00
Produtos são, limpos, de boa qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros, que apresentem tamanho, cor e conformação uniforme. Não serão permitidos manchas e defeitos na casca. Marca: BOM JESUS						De primeira qualidade, sem marcas, sem machucados, firmes. Marca: BOM JESUS							
10	011.000.886	BATATA DOCE	KG	150	3,00	450,00	33	011.000.908	PEPINO	KG	150	3,00	450,00
De primeira qualidade, firme, de tamanho comercial. Marca: BOM JESUS						Tamanhos uniformes, casca firme, lustrosa e bem verde, sem estar rugoso. Marca: BOM JESUS							
12	011.000.888	BERINGELA	KG	20	3,90	78,00	35	011.000.916	PIMENTÃO	KG	181	5,37	971,97
Livres de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprios da espécie, tamanho bem desenvolvido e uniforme. Marca: BOM JESUS						Tipo verde, primeira qualidade, produto inteiro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto maturação próprio para o consumo. Marca: BOM JESUS							
13	011.000.889	BETERRABA	KG	80	3,00	240,00	38	011.000.828	REPOLHO VERDE	KG	120	1,59	190,80
						Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Marca: BOM JESUS							
						Total do Proponente							
						691.378,86							

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no Processo nº 000008/22 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

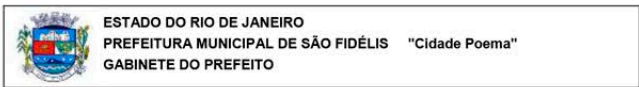
4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
Prefeito Municipal

REINALDO CAVALARES RODRIGUES - EPP
REINALDO CAVALARES RODRIGUES



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO PRESENCIAL abaixo especificada, à empresa:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Processo	000008/22
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.	Ficha	
Dotação		CNPJ	32.018.319/0001-30
Fornecedor	REINALDO CAVALARES RODRIGUES - EPP	Telefone	22-27585239
Endereço	R CAP EDUARDO RAPOSO NETO, 75 - BARAO MACAUBAS - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
97	011.000.918	REINALDO CAVALARES RODRIGUES - EPP CNPJ: 32.018.319/0001-30 R CAP EDUARDO RAPOSO NETO, 75 - BARAO MACAUBAS, SAO FIDELIS - RJ, CEP. 28400-000 Telefone: 22-27585239/Fax: 22-999217366 Descrição do Produto/Serviço ABACATE FORTUNA 1ª QUALIDADE, COM CASCA VERDE ESCURO LEVEMENTE RUÇOS, SEM DEFEITOS DE MATURAÇÃO (IMATURO E PASSADO), SEM SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A SUA QUANTIDADE, A SUA ORIGEM E O SEU RESPONSÁVEL. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: BOM JESUS	KG	844	5,50	4.642,00
2	011.000.918	1ª QUALIDADE, tamanho médio, inteiro e fresco, em perfeito estado de conservação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: - serem frescas; - não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: BOM JESUS	KG	10535	18,90	199.111,50
4	011.000.103	ALHO 1ª Qualidade, tamanho médio, inteiro e fresco, em perfeito estado de conservação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: - serem frescas; - não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: BOM JESUS	KG	11213	2,80	31.396,40
7	011.000.919	BANANA CATURRA Deverá estar fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvidas, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Deverá ser entregue em caixa do tipo grade, ter coloração amarela. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: BOM JESUS	KG	11213	2,80	31.396,40
14	011.000.443	BROCOLIS De Primeira. Deverá ser entregue em caixa do tipo grade, ter coloração verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: BOM JESUS	MACO	2392	5,26	12.581,92
17	011.000.892	CEBOLA 1ª Qualidade, fresca e branca, tamanho médio. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: BOM JESUS	KG	5522	2,98	16.455,56
26	011.000.253	MAÇÃ NACIONAL Categoria 1, tamanho médio, fresca sem amassadura. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: BOM JESUS	UNID	173545	0,69	119.748,05
27	011.000.508	MAMÃO FORMOSA Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverá ser firmes, com coloração amarelada, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: BOM JESUS	KG	5821	4,02	23.400,42
28	011.000.825	MANGA ROSA 1ª Qualidade, tamanho médio, inteiro e fresco, em perfeito estado de conservação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: - serem frescas; - não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: BOM JESUS	KG	2193	3,55	7.785,15

30	011.000.314	MELÂNCIA Espécie redonda, aplicação alimentar. Características: gráuda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e íntegra. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: BOM JESUS	KG	13379	1,79	23.948,41
39	011.000.909	TANGERINA De Primeira. Das variedades: Mexerica ou Ponkan. Classe: 78 (Menor diâmetro de 78 mm e maior diâmetro de 82 mm). Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: BOM JESUS	UNID	37694	0,28	10.554,32
40	011.000.923	UVA THOMPSON Grupo: Rosada. Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: BOM JESUS	KG	5624	14,00	78.736,00
41	011.000.913	VAGEM EMBALAGEM DE 1 Kg - Deverá ter classificação de Primeira, frutos de coloração verde clara. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: BOM JESUS	KG	1268	5,40	6.847,20
1	011.000.820	ABACATE De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem própria. Marca: BOM JESUS	KG	100	5,50	550,00
5	011.000.881	AMEIXA FRUTA Extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, aroma, cor e sabor próprio da espécie, tamanho bem desenvolvido, uniforme e grau de maturação que suporte ao transporte e manuseio. Marca: BOM JESUS	KG	50	17,90	895,00
8	011.000.883	BANANA DA TERRA Produtos sãos, limpos, de boa qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros, que apresentem tamanho, cor e conformação uniforme. Não serão permitidos manchas e defeitos na casca. Marca: BOM JESUS	KG	600	4,30	2.580,00
9	011.000.884	BANANA MAÇA Produtos sãos, limpos, de boa qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros, que apresentem tamanho, cor e conformação uniforme. Não serão permitidos manchas e defeitos na casca. Marca: BOM JESUS	KG	160	6,00	960,00
13	011.000.889	BETERRABA Sem folhas, de primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e sem terra aderida a superfície. Marca: BOM JESUS	KG	80	3,00	240,00
18	011.000.894	CHUCHU De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Marca: BOM JESUS	KG	70	1,89	132,30
21	011.000.898	INHAME CHINÊS De boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte uniforme. Marca: BOM JESUS	KG	120	2,98	357,60
23	011.000.169	KIVI De 1ª qualidade, firme, de tamanho comercial. Marca: BOM JESUS	KG	80	18,58	1.486,40
33	011.000.908	PEPINO Tamanhos uniformes, casca firme, lustrosa e bem verde, sem estar rugoso. Marca: BOM JESUS	KG	150	3,00	450,00
35	011.000.916	PIMENTÃO Tipo verde, primeira qualidade, produto inteiro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto maturação próprio para o consumo. Marca: BOM JESUS	KG	181	5,37	971,97
Total do Proponente						543.828,20

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 11 de março de 2022.

JUSHEYLA GANDRA CRUZ PEIXOTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA
abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo	000030/22
Origem	DISPENSA Nº 0025/2022. 04 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO IV, LEI 8.666/93	Ficha	1188
Dotação	10.302.0337.2007.2007 - ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL EMERGENCIAL - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	03.797.451/0001-90
Fornecedor	CLINICA DR CESARIO LTDA	Telefone	
Endereço	AV VINTE E OITO DE MARCO, 545 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - CEP.28020-740.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	035.001.055	RETINOPEXIA + VITRECTOMIA + ENDOLASER EM OLHO DIREITO	Und	1	12.500,00	12.500,00
Total do Proponente						12.500,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 16 de fevereiro de 2022.

JANINE PETRUTES PALAGAR
02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Obs.: Replicado por incorreção



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0070/17
NUMERO DO ADITIVO: Nº 010/22
CONTRATADO: H. T. B. RJ - SERVICOS DE LUZ E ILUMINACAO LTDA ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO HIDROJATO
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022
VIGÊNCIA INICIAL: 31 de janeiro de 2022
VIGÊNCIA FINAL: 31 de julho de 2022
VALOR: R\$ 126.604,80 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).